

CURSO DE PEDAGOGIA – UEG em Rede
CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – UEG em Rede

Edital Nº 07/2022 – CEAR/UEG

**CHAMADA PÚBLICA para Pós-Graduandos *stricto sensu* da UEG e de outras
Instituições de Ensino Superior (IES) para atuação como tutores-orientadores de
Trabalho de Curso**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Estadual de Goiás (UEG) por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar como Tutor(a)-Orientador(a) de Trabalho de Curso (TC) no curso de Licenciatura em Pedagogia e no curso de Bacharelado em Administração, ambos do programa UEG em Rede.

1.2 Este edital é exclusivo para o chamamento de alunos(as) regularmente matriculados em programas *stricto sensu* de pós-graduação da UEG e de outras IES, em nível de mestrado ou doutorado, os quais tenham interesse em realizar **estágio docência não remunerado** atuando no processo de tutoria com orientação de TC, sob a supervisão de um professor do CEAR/UEG.

1.3 Os(as) candidatos(as) devem comprovar vínculo com a IES em que realiza o curso, até o mês fevereiro de 2023, quando se encerram os prazos para elaboração do TC nos cursos em que o estágio docência será desenvolvido.

1.4 Durante o processo de tutoria, cada trabalho orientado corresponderá à carga horária de uma hora semanal, as quais serão somadas e declaradas em documento oficial a ser entregue ao final do processo de tutoria/orientação.

1.5 Não haverá remuneração para a execução da atividade de tutoria/orientação de TC, sendo um espaço de formação na docência no ensino superior, com devida supervisão de um professor com experiência em orientação de TC da UEG. Em contrapartida, será fornecida uma Declaração de Estágio Docência pela Coordenação Geral do CEAR.

1.6 Os alunos(as) estarão organizados em duplas e trios, e em algumas exceções de forma individual, sendo que cada trabalho orientado corresponderá a uma hora semanal de estágio

docência.

1.7 As orientações para a produção dos trabalhos ocorrerão no segundo semestre de 2022, respeitando os recessos previstos no calendário acadêmico da UEG, com encontros quinzenais entre supervisores da UEG e tutores-orientadores.

1.8 O registro, correção e orientação das atividades propostas deverá ocorrer prioritariamente pelo ambiente MOODLE. Contudo, a fim de otimizar o processo, os tutores-orientadores poderão utilizar simultaneamente outras plataformas virtuais para a comunicação com seus orientandos.

1.9 Descrição das atividades: o(a) candidato(a) selecionado(a) realizará tutoria e orientação de Trabalhos de Curso (TC) de alunos(as) concluintes do curso de Pedagogia e do curso de Bacharelado em Administração do programa UEG em rede.

1.10 O curso de Pedagogia do programa UEG em rede é ofertado pelo Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR) da Universidade Estadual de Goiás (UEG), em parceria com 29 (vinte e nove) municípios do estado de Goiás.

1.11 O curso de Bacharelado em Administração do programa UEG em rede é ofertado pelo Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR) da Universidade Estadual de Goiás (UEG), em parceria com 21 (vinte e um) municípios do estado de Goiás.

2. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

2.1 Para o candidato a tutoria de orientação ao curso de Pedagogia, o(a) candidato(a) deve ser aluno(a) de curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, com licenciatura concluída e desenvolver ou já ter concluído pesquisas em Educação ou áreas afins.

2.2 Para o candidato ao curso de Bacharelado em Administração, o mesmo deve ser aluno(a) de curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, com graduação em Administração e/ ou áreas afins e desenvolver ou já ter concluído pesquisas em Administração ou áreas afins.

2.3 O processo seletivo será realizado segundo as regras dispostas neste Edital, as quais a UEG se obriga a cumprir e os(as) candidatos(as) que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A)

3.1 O grupo de tutores-orientadores atuará integralmente a distância e estará anexo à

supervisão de TC das coordenações dos cursos de Pedagogia e Administração, a quem devem se sujeitar e às suas orientações durante o exercício do processo de orientações de TC.

3.1.2 São funções inerentes ao tutor-orientador:

3.1.3 Acompanhar as atividades dos discentes no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) Moodle e participar ativamente do processo de avaliação.

3.1.4 Participar do processo de orientação do Trabalho de Curso (TC). Revisar os itens formulados durante a execução do pré-projeto e sugerir, caso necessário, a readequação que compreendem: formulação do tema; formulação do problema de pesquisa; formulação dos objetivos (geral e específicos); delineamento metodológico e cronograma; desenvolvimento da pesquisa e demais etapas que compõem a elaboração do trabalho acadêmico.

3.1.5 Participar das reuniões para as quais forem convocados.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO

4.1 Para participar do processo seletivo o candidato deverá:

4.2: Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em programas *stricto sensu* de pós-graduação da UEG ou outra IES, em nível de mestrado ou doutorado, ser graduado(a) licenciado(a) para o curso de Pedagogia e ser graduado(a) em Administração ou áreas afins, para o curso de Bacharelado em Administração.

4.3 Comprovar vínculo com uma IES até o mês fevereiro de 2023.

4.4 Ter domínio dos recursos tecnológicos, acesso à Internet e disponibilidade para as funções requeridas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será de 12 a 31 de agosto de 2022.

5.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente via internet, no link: <http://www.graduacao.cear.ueg.br:8080/sji/>.

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

5.3.1 **Preencher o formulário eletrônico disponibilizado.**

5.3.2 **Possuir conta de e-mail pessoal (preferencialmente gmail) e válida para comunicação com a instituição.**

5.3.3 **Assinalar a vaga pretendida.**

5.3.4: **Anexar os documentos pessoais, em um único arquivo no formato pdf (*Portable***

Document Format).

5.4 Os documentos mencionados no item 5.3 são:

5.4.1 **RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, seja válido como identidade).**

5.4.2 **Comprovante de endereço.**

5.4.3 **Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação (mestrado ou doutorado), com declarada permanência de vínculo até fevereiro de 2023.**

5.4.4 **Comprovante de graduação em curso de Licenciatura para o curso de Pedagogia e de graduação de Bacharelado em Administração ou áreas afins para o curso de Bacharelado em Administração.**

5.4.5 **Versão do Currículo Lattes devidamente cadastrado na plataforma do CNPq.**

5.4.6 **Comprovante de experiência em EaD constando data e local (classificatório).**

5.5 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UEG neste Edital, as quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.6 A UEG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UEG.

5.7 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UEG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o requerimento da inscrição *online* de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.8 Não serão aceitas inscrições presencialmente, e nem fora do prazo.

5.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A divulgação da homologação preliminar e da homologação final das inscrições neste processo seletivo será feita conforme cronograma do item 11.

6.2 Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não atenderem completamente aos requisitos dispostos no presente Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas será efetuada em

uma etapa, sendo:

7.1.1 Cumprimento dos pré-requisitos, por meio da verificação da documentação exigida.

7.1.2 Classificação, em acordo com o item 5.4.6 deste Edital.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final deste processo seletivo será publicado na página www.cear.ueg.br.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos **aprovados e classificados** serão convocados, via e-mail, segundo a necessidade do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede, a partir da data de publicação do resultado final do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1 Todas as interposições de recurso referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas no e-mail: edital.cear@ueg.br.

10.2 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1 Todas as etapas desta seleção serão publicadas na página do CEAR e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte:

Etapa	Período	Local
Publicação do Edital de abertura	12 de agosto de 2022.	www.cear.ueg.br
Período de inscrições	12 a 31 de agosto de 2022.	
Publicação da homologação das inscrições	06 de setembro de 2022.	
Período para Interposição de Recurso relativo ao resultado da homologação das inscrições	07 de setembro de 2022.	
Publicação do Resultado da Interposição de Recursos relativo ao resultado da homologação das inscrições	09 de setembro de 2022.	
Resultado Final do Processo Seletivo	14 de setembro de 2022.	
Período para Interposição de Recurso relativo ao resultado Final do Processo	15 de setembro de 2022.	



Seletivo		
Publicação do Resultado da Interposição de Recursos relativo ao resultado Final do Processo Seletivo	20 de setembro de 2022.	
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	21 de setembro de 2022.	
Convocação para atuação no processo de orientação de TCC	22 e 23 de setembro de 2022.	Contato via e-mail

12. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

12.1 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que, durante a realização do certame:

12.2 Não anexar, no ato de inscrição, quaisquer dos documentos comprobatórios exigidos nos itens 5.4.1 a 5.4.4, deste Edital.

12.3 Utilizar formato de arquivo diferente do especificado no item 5.3.4, para o anexo dos documentos e demais comprovações curriculares.

12.4 Usar ou tentar empregar documentos falsos e/ou ilegais nesta seleção.

12.5 Não comparecer ou deixar de efetivar qualquer uma das etapas da entrega da documentação nas datas e locais previstos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 2 anos.

13.2 Em casos de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória para o cumprimento das funções demandadas, o(a) tutor-orientador(a) será desligado do estágio docência no CEAR e não receberá a declaração relativa à conclusão do processo de orientação de TC.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do CEAR/UEG.

13.4 Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail cear@ueg.br.